

INSTRUÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO

01 - CARTA DE PREPOSIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO E DOCUMENTO QUE COMPROVE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO PREPOSTO COM A EMPRESA (CTPS OU FICHA DE REGISTRO), O PREPOSTO DEVERÁ SER MAIOR DE 18 ANOS OU EMANCIPADO.

02 - PROCURAÇÃO **(ORIGINAL)** COM FIRMA RECONHECIDA PARA **ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE**, CONTADOR OU ADVOGADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA, APRESENTANDO CRC OU OAB.

03 - TERMO DE RESCISÃO EM 5 (CINCO) VIAS, **TANTO PARA DISPENSAS SEM JUSTA CAUSA COMO PARA PEDIDOS DE DEMISSÃO.**

04 - CTPS DO EMPREGADO DEVIDAMENTE ATUALIZADA.

05 - FICHA DE REGISTRO DO EMPREGADO E/OU LIVRO DE REGISTRO.

06 - COMPROVANTE DO AVISO PRÉVIO OU PEDIDO DE DEMISSÃO. (UMA CÓPIA PARA ARQUIVO).

07 - EXTRATO **DE CONTA VINCULADA PARA FINS RESCISÓRIOS (SEM OCORRÊNCIA)**, E AS 6 (SEIS) ÚLTIMAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DO FGTS E SUAS RESPECTIVAS SEFIP's, ONDE CONSTE O NOME DO FUNCIONÁRIO(A) A SER HOMOLOGADO, ESTES DOCUMENTOS TAMBÉM SÃO OBRIGATÓRIOS NO CASO DE PEDIDO DE DEMISSÃO.

08 - CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR DA C.E.F. (UMA CÓPIA PARA ARQUIVO)

09 - REQUERIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO.

10 - ATESTADO MÉDICO DEMISSIONAL (UMA CÓPIA PARA ARQUIVO).

11 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO (CLÁUSULA 25 DA CCT), CONTENDO:

- a) **CONTRATO DA APÓLICE DE SEGURO;**
- b) **RELAÇÃO DOS EMPREGADOS SEGURADOS;**
- c) **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO DE VIDA (ÚLTIMO MÊS).**

12 - COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA MULTA DE 50% DO FGTS (GRRF AUTENTICADA PELO BANCO) E DEMONSTRATIVO DO TRABALHADOR.

13 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E RELAÇÃO DOS EMPREGADOS.

14 - O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2002), DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE:

a) **EM DINHEIRO, CHEQUE ADMINISTRATIVO OU VISADO, NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO, CONFERIDO PELO AGENTE HOMOLOGADOR;**

b) **DEPÓSITO BANCÁRIO NA TITULARIDADE DO TRABALHADOR A SER HOMOLOGADO E EM CASO DE DEPÓSITOS "SUJEITOS A CONFERÊNCIA", SOLICITAR UM EXTRATO DA CONTA DO TRABALHADOR. (UMA CÓPIA PARA ARQUIVO);**

c) **PARA TRABALHADORES QUE NÃO MANTENHAM CONTA EM BANCO E PARA ANALFABETOS, O PAGAMENTO SÓ PODERÁ SER EFETUADO EM DINHEIRO OU ORDEM DE PAGAMENTO EM NOME DO TRABALHADOR, CIENTIFICANDO O MESMO DO FATO.**

15 - NÃO SERÃO ACEITOS COMO PROVA DE PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, RECIBOS PASSADOS PELO EMPREGADO, NEM CÓPIAS DE CHEQUES.

16 - AS EMPRESAS QUE POSSUIREM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM CONSIGNAÇÃO, CONFORME ART. 4º, §1º DA LEI 10.820 DE 2003, E DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO COM A ANUÊNCIA DA ENTIDADE SINDICAL.

17 - A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR, COM NO MÍNIMO 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO, CÓPIA DA RESCISÃO PARA CONFERÊNCIA.

18 - O SINDEEPRES PRESTA ASSISTÊNCIA GRATUITA NO TRCT, PORTANTO NÃO HÁ TAXA DE HOMOLOGAÇÃO.